



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 89, DE 10 DE ABRIL DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria Ministerial nº 82, de 30 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 31 seguinte, Seção 2, página 35, em virtude da desistência da nomeada.

SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 11.04.2006 - Seção 2.